

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1004278-22.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Requerente: Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais

Profissionais da Saúde da Região Centro Paulista - Unicred

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Requerido: TALITA CANALI DE MIRANDA e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Homologo o acordo celebrado entre as partes às fls.206/209 e diante da notícia de seu cumprimento, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Dou por levantada as penhoras de fls.200 e 201 e determino o levantamento das restrições inseridas sobre os veículos de fls.158/169.

Defiro à exequente o levantamento da quantia depositada a fls.135.

Solicite-se a devolução da carta precatória independente de cumprimento.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 27 de setembro de 2017.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA